



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 05/2023

Valdecir Alventino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais Resolução Interna 03/2009 e alterações, inerentes ao seu cargo, pelo presente e:

Nos termos, do art. 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal/88.

Considerando que é de grande importância a contratação da Licença de Acesso a Plataforma de Banco de Preços para o atendimento a nova lei de licitações 14.133/2021, na qual descreve a necessidade de utilizarmos em nossas cotações de preços valores pagos pela administração pública pelo mesmo item requerido nos procedimentos de aquisição/contratação desta Câmara Municipal, facilitando e agilizando também o acesso a fornecedores de todo o território Nacional, tornando nossa pesquisa de preços mais robusta e compatível à realidade do mercado. A proposta da Empresa com valores para contratação, relação de assinantes no estado do Mato Grosso, valores contratados por outros entes da administração pública, atestado de capacidade técnica e atestado de exclusividade e estudo técnico preliminar utilizado como base para a contratação do Tribunal de Contas do Mato Grosso.

Resolve:

AUTORIZAR a Comissão de Licitação, nomeada pela portaria Nº 139 de 10 de Abril de 2023, a contratação de Licença à Plataforma Banco de Preços, nos termos do paragrafo único do artigo 38, da Lei 8666/93 e outras que complementam a espécie.

Cumpra-se.

Primavera do Leste – MT, 10 de Maio de 2023.

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Primavera do Leste - MT

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

*Recbi em 10/05/2023
Sendo J. Di. Jomeric*

042/18